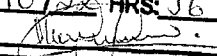


CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS
CNPJ: 00.650.999/0001-14

☒ RECEBIDO	☐ DIGITADO
☐ ENVIADO	☐ SOLICITADO
☐ ARQUIVADO	☐ AUTORIZADO

DATA: 17/10/22 HRS: 16:05
Assinatura: 



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que a presente ☒ Lei, ☐ Decreto, ☐ Portaria, ☐ Outros, foi publicada (o) no Mural da Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins, para conhecimento público.

Cariri do Tocantins=TO: 07/10/2022


Gisele Ferreira Silva
Chefe de Gabinete
Decreto nº 025/2021

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº. 585/2022, de 07 de outubro de 2022.

“Dispõe sobre a Estrutura Administrativa, na parte referente aos cargos de provimento efetivos e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Cariri do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e visando o cumprimento do artigo 24 da Lei nº. 558, de 11 de janeiro de 2022, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. - O artigo 27, da Lei nº. 558, de 11 de janeiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 27 - Ficam revogadas as seguintes leis: Lei Complementar nº. 17, de 20 de junho de 2018; Lei Complementar nº. 21, de 15 de abril de 2019; Lei Complementar nº. 29, de 13 de setembro de 2021; e Lei Ordinária nº. 407, de 31 de março de 2015, somente na parte correspondente aos cargos comissionados.

Art. 2º. - Fica criado o cargo de provimento efetivo com denominação de Contador, passando a integrar a estrutura de cargos fixada no Anexo III, da Lei nº. 407, de 31 de março de 2015, compondo o quadro da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento - SFOR, com 01 (uma) vaga.

Art. 3º. - Fica, também, criado o cargo de provimento efetivo denominado de Auxiliar de Saúde Bucal, passando a integrar a estrutura de cargos fixada no Anexo III, da Lei nº. 407, de 31 de março de 2015, compondo o quadro da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SESASAN, com 03 (três) vagas.

Art. 4º. Fica, ainda, criado o cargo de provimento efetivo denominado de Médico Veterinário, passando a integrar a estrutura de cargos fixada no Anexo III, da Lei nº. 407, de 31 de março de 2015, compondo o quadro da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária – SAP, com 01 (uma) vaga.

Art. 5º. - Os cargos criados nos artigos imediatamente anteriores, terão suas “denominações e caracterização dos cargos, requisitos para provimento e regime de trabalho” inseridos no Anexo V, da Lei nº. 407, de 31 de março de 2015.

Art. 6º. - O anexo III, da Lei nº. 407, de 31 de março de 2015, passa a vigorar com a nova redação dada no Anexo I, da presente Lei.

Art. 5º. - Os cargos criados nos artigos imediatamente anteriores, terão suas “denominações e caracterização dos cargos, requisitos para provimento e regime de trabalho” insertos no Anexo V, da Lei nº. 407, de 31 de março de 2015.

Art. 6º. - O anexo III, da Lei nº. 407, de 31 de março de 2015, passa a vigorar com a nova redação dada no Anexo I, da presente Lei.

Art. 7º. - Ao Anexo V, da Lei nº. 407, de 31 de março de 2015, serão inseridos os cargos de Auxiliar de Saúde Bucal, Contador e Médico Veterinário, na forma do Anexo II, desta Lei.

Art. 8º. - O artigo 13, da Lei nº. 407, de 31 de março de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13 - A carga horária normal do servidor de cargo de provimento efetivo está especificada no Anexo III, desta Lei, com jornada de trabalho em dois turnos para os níveis Fundamental e Médio, e de um turno para o nível Superior, vedada a utilização de jornada superior a 6 (seis) horas contínuas.

Art. 9º. - Insere-se ao artigo 14, da Lei nº. 407, de 31 de janeiro de 2015, os §§ 1º. e 2º., que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14. ...

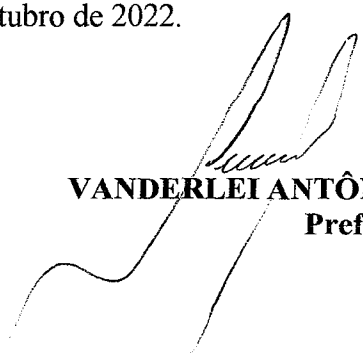
§ 1º. - Fica instituída a sistemática de Condição Especial de Trabalho (CET), somente para os cargos com carga horária fixada em 20 (vinte) horas semanais, destinada ao atendimento dos programas que requeiram carga horária estendida, com jornada dobrada ou até o limite permitido às profissões com carga horária semanal regulamentada.

§ 2º. - A sistemática de que trata o parágrafo anterior consiste em permitir a ampliação da carga horária semanal do profissional, sendo-lhe retribuída pecuniariamente o mesmo valor praticado para o vencimento base.

Art. 10. - VETADO.

Art. 11. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº. 577, de 14 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito, em Cariri do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de outubro de 2022.


VANDERLEI ANTÔNIO DE CARVALHO JUNIOR
Prefeito Municipal

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

(Anexo III, da Lei nº 407, de 31 de março de 2015, com nova redação)

ANEXO III

**QUADRO GERAL DOS SERVIDORES DE CARGOS EFETIVOS DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL**

01 – GABINETE DO PREFEITO - GAB

QUADRO GERAL	CARGOS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
01	Motorista “B”	40 horas / semanais	R\$ 1.500,00

**02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
GESTÃO - SAPG**

QUADRO GERAL	CARGOS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
01	Motorista “B”	40 horas / semanais	R\$ 1.500,00
02	Motorista “D”	40 horas / semanais	R\$ 1.500,00
06	Assistente Administrativo	40 horas / semanais	R\$ 1.350,00
13	Vigia	40 horas / semanais	R\$ 1.212,00
03	Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas / semanais	R\$ 1.212,00
02	Técnico de Informática	40 horas / semanais	R\$ 1.350,00
01	Advogado	20 horas / semanais	R\$ 2.800,00

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO -SFOR

QUADRO GERAL	CARGOS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
01	Assistente Administrativo	40 horas / semanais	R\$ 1.350,00
02	Fiscal de Tributos e Posturas	40 horas / semanais	R\$ 1.350,00
01	Contador	20 horas / semanais	R\$ 2.800,00

**04 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E MEIO
AMBIENTE – SNHMA**

QUADRO GERAL	CARGOS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
02	Motorista “B”	40 horas / semanais	R\$ 1.500,00
01	Motorista “D”	40 horas / semanais	R\$ 1.500,00
01	Assistente Administrativo	40 horas / semanais	R\$ 1.350,00
13	Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas / semanais	R\$ 1.212,00
07	Operador de Máquinas Pesadas	40 horas / semanais	R\$ 2.500,00
09	Operador de Máquinas Leves	40 horas / semanais	R\$ 2.000,00
23	Gari	40 horas / semanais	R\$ 1.212,00
02	Jardineiro	40 horas / semanais	R\$ 1.500,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA - SAP

QUADRO GERAL	CARGOS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
---------------------	---------------	----------------------	----------------

01	Assistente Administrativo	40 horas / semanais	R\$ 1.350,00
01	Técnico em Agropecuária	40 horas / semanais	R\$ 1.350,00
01	Médico Veterinário	20 horas / semanais	R\$ 1.800,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

QUADRO GERAL	CARGOS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
03	Auxiliar de Serviços de Manutenção e Alimentação	40 horas / semanais	R\$ 1.212,00
17	Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas / semanais	R\$ 1.212,00
04	Assistente Administrativo	40 horas / semanais	R\$ 1.350,00
04	Motorista “B”	40 horas / semanais	R\$ 1.500,00
04	Motorista “D”	40 horas / semanais	R\$ 1.500,00
07	Vigilante Escolar	40 horas / semanais	R\$ 1.212,00
01	Assistente Social	30 horas / semanais	R\$ 2.000,00
01	Nutricionista	20 horas / semanais	R\$ 1.800,00
01	Psicólogo	40 horas / semanais	R\$ 2.500,00
07	Monitor de Creche	40 horas / semanais	R\$ 1.350,00
01	Professor licenciatura plena em música.	20 horas / semanais	R\$ 1.800,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO – SESASAN

QUADRO GERAL	CARGOS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
13	Técnico em enfermagem	40 horas / semanais	R\$ 1.500,00
06	Assistente Administrativo	40 horas / semanais	R\$ 1.350,00
06	Motorista “B”	40 horas / semanais	R\$ 1.500,00
02	Motorista “D”	40 horas / semanais	R\$ 1.500,00
10	Vigia	40 horas / semanais	R\$ 1.212,00
05	Odontólogo - vetado	20 horas / semanais	R\$ 3.636,00
16	Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas / semanais	R\$ 1.212,00
02	Auxiliar de Serviços de Manutenção e Alimentação	40 horas / semanais	R\$ 1.212,00
03	Assistente Social	30 horas / semanais	R\$ 2.000,00
01	Agente Comunitário de Saúde, micro áreas 1.	40 horas / semanais	R\$ 2.424,00
01	Agente Comunitário de Saúde, micro áreas 6.	40 horas / semanais	R\$ 2.424,00
01	Agente Comunitário de Saúde, micro áreas 7.	40 horas / semanais	R\$ 2.424,00
01	Agente Comunitário de Saúde, micro áreas 12.	40 horas / semanais	R\$ 2.424,00
11	Enfermeiro	40 horas / semanais	R\$ 2.500,00
03	Agente de Combate às Endemias	40 horas / semanais	R\$ 2.424,00
06	Farmacêutico	20 horas / semanais	R\$ 1.800,00
02	Fisioterapeuta	30 horas / semanais	R\$ 2.000,00
01	Biomédico	20 horas / semanais	R\$ 1.800,00
04	Psicólogo	40 horas / semanais	R\$ 2.500,00
01	Fiscal de Vigilância Sanitária	40 horas / semanais	R\$ 1.350,00
03	Auxiliar de Saúde Bucal	40 horas / semanais	R\$ 1.350,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMAS

QUADRO GERAL	CARGOS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
07	Vigia	40 horas / semanais	R\$ 1.212,00
05	Assistente Administrativo	40 horas / semanais	R\$ 1.350,00
07	Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas / semanais	R\$ 1.212,00
03	Assistente Social	30 horas / semanais	R\$ 2.000,00
02	Motorista “B”	40 horas / semanais	R\$ 1.500,00
02	Psicólogo	40 horas / semanais	R\$ 2.500,00
01	Educador Social	40 horas / semanais	R\$ 1.800,00
01	Auxiliar de Serviços de Manutenção e Alimentação	40 horas / semanais	R\$ 1.212,00

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

(Anexo V, da Lei nº 407, de 31 de março de 2015, para inclusão dos cargos criados)

ANEXO V

**DAS DENOMINAÇÕES E CARACTERIZAÇÃO DOS CARGOS, REQUISITOS
PARA PROVIMENTO E REGIME DE TRABALHO**

TÍTULO DO CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

PRÉ-REQUISITOS:

- Ensino Médio completo e Curso Básico em Saúde Bucal
- Registro no CRO-TO
- Aprovação em concurso público

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS / SEMANAIS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

- Realização de atividades relacionadas à saúde bucal dos munícipes, com adoção de técnicas e procedimentos sob orientação do cirurgião dentista, como parte do programa saúde da família, com primazia na eficiência do relacionamento do paciente na busca do tratamento odontológico eficaz e qualidade no atendimento.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- Planejar o trabalho auxiliar-odontológico em consultórios, clínicas, laboratórios de prótese e em órgãos públicos de saúde, objetivando a prevenção de doença bucal, participando de programas de promoção à saúde e projetos educativos e de orientação de higiene bucal; confeccionar e reparar próteses dentárias humanas, animais e artísticas; executar procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião dentista; administrar pessoal, recursos financeiros e materiais, para cumprimento de finalidades; mobilizar capacidades e comunicação em palestras, orientações e discussões técnicas; exercer suas atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de biossegurança;
- Executar atividades correlatas.

TÍTULO DO CARGO: CONTADOR

PRÉ-REQUISITOS:

- Ensino Superior completo, com graduação em Ciências Contábeis
- Registro no CRC-TO
- Aprovação em concurso público

CARGA HORÁRIA: 20 HORAS / SEMANAIS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

- Realização de atividades meios administrativas, nas áreas contábil e financeira, promovendo e participando da elaboração dos orçamentos compreendidos de LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, LOA - Lei Orçamentária Anual e PPA - Plano Plurianual de investimentos, registrando informações e fatos econômicos e financeiros que acontecem com um patrimônio, as receitas e despesas do ente federativo, por meio

de princípios, normas, procedimentos e técnicas próprias, seguindo normas de segurança, celeridade, tempestividade e transparência.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- Administra as receitas e despesas do ente federativo; registra atos e fatos contábeis; controla o ativo permanente; gerencia custos; administra o departamento pessoal; prepara obrigações acessórias, tais como: declarações acessórias ao fisco, órgãos competentes e contribuintes e administra o envio de dados e movimentações orçamentárias e financeiras aos órgãos de fiscalização; elabora demonstrações contábeis, presta consultoria e informações gerenciais; realiza auditoria interna e externa, atende solicitações de órgãos fiscalizadores e realiza perícia.;
- Executar atividades correlatas.

TÍTULO DO CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

PRÉ-REQUISITOS:

- Ensino Superior completo, com graduação em Medicina Veterinária
- Registro no CRMV-TO
- Aprovação em concurso público

CARGA HORÁRIA: 20 HORAS / SEMANAIS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

- Realizar e interpretar resultados de exames clínicos de animais; diagnosticar patologias; prescrever tratamento; indicar medidas de proteção e prevenção; realizar sedação, anestesia, e tranquilização de animais; realizar cirurgias e intervenções de odontologia veterinária; coletar material para exames laboratoriais.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- Prática clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; contribui para o bem-estar animal, promovendo saúde pública e defesa do consumidor; exerce a defesa sanitária animal; desenvolve atividades de pesquisa e extensão; atua nas produções industrial e tecnológica e no controle de qualidade de produtos de origem animal; fomenta produção animal; atua nas áreas de agropecuária, de biotecnologia e de preservação ambiental; elabora laudos, pareceres e atestados; assessora a elaboração de legislação pertinente.